



Número: **0800856-76.2020.8.15.0311**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **4ª Câmara Cível**

Órgão julgador: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**

Última distribuição : **05/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Processo referência: **0800856-76.2020.8.15.0311**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DANIEL PEREIRA GOMES (APELANTE)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A (APELADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18668 061	10/11/2022 11:20	<a href="#">Petição</a>	Petição
18668 062	10/11/2022 11:20	<a href="#">2812751_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03</a>	Outros Documentos
18668 065	10/11/2022 11:20	<a href="#">2812751_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</a>	Outros Documentos
18668 222	10/11/2022 11:20	<a href="#">2812751_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</a>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 10/11/2022 11:20:35  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111011203475800000018635173>  
Número do documento: 22111011203475800000018635173

Num. 18668061 - Pág. 1

## Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 1.518,75	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Fevereiro/2019 a Agosto/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	26/05/2021 a 16/08/2022	

  

Dados calculados		
Fator de correção do período	1277 dias	1,269517
Percentual correspondente	1277 dias	26,951660 %
Valor corrigido para 01/08/2022	(=)	R\$ 1.928,08
Juros(447 dias-15,00000%)	(+)	R\$ 289,21
Sub Total	(=)	R\$ 2.217,29
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 2.217,29</b>

R\$ 2.217,29 + R\$ 1.000,00 – R\$ 2673,62 = R\$ 543,67

## Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 543,67	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Junho/2022 a Setembro/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	16/08/2022 a 18/11/2022	

  

Dados calculados		
Fator de correção do período	92 dias	0,997062
Percentual correspondente	92 dias	-0,293770 %
Valor corrigido para 01/09/2022	(=)	R\$ 542,07
Juros(94 dias-3,00000%)	(+)	R\$ 16,26
Sub Total	(=)	R\$ 558,33
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 558,33</b>





Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		07/11/2022	867	400105063488
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
04/11/2022	2812751	0800856-76.2020.815.0311	TRIBUNAL_DE JUSTICA	ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
PRINCESA ISABEL	1 V. DA COMARCA PR	RÉU	558,33	
NOME DO RÉU/IMPESTRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
DANIEL PEREIRA GOMES		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
ECD24FC40D543D51		Física	07571340411	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 10/11/2022 11:20:36  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111011203670600000018635177>  
Número do documento: 22111011203670600000018635177

Num. 18668065 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR RELATOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PARAÍBA**

**Processo:** 08008567620208150311

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DANIEL PEREIRA GOMES**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 558,33 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** referente ao saldo remanescente.

autora para ciência Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo *a quo*, intimando a parte do pagamento, nos termos do art. 526, §1º, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PRINCESA ISABEL, 8 de novembro de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 10/11/2022 11:20:38  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111011203824000000018635184>  
Número do documento: 22111011203824000000018635184

Num. 18668222 - Pág. 1

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 10/11/2022 11:20:38  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111011203824000000018635184>  
Número do documento: 22111011203824000000018635184

Num. 18668222 - Pág. 2